



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4026, DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 812.843,65 (OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), objetivando a execução das ações de epidemiologia e controle de doenças, com recurso do Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Portaria Ministerial nº 634, de 15/06/2000 (MS);

Considerando o repasse de R\$ 812.843,65 (OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), relativo aos repasses regulares fundo a fundo por meio do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doença – TFECD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 812.843,65 (OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), nos seguintes Programas de Trabalho do Orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.30.09	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.36.09	400.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.39.09	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.52.09	112.843,65

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Ministério da Saúde, para as ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 18 de janeiro de 2002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal